



## *Prefeitura Municipal de Boa Vista do Cadeado*

*Criação: Lei nº 10.739, de 16/04/1996 – DOE nº 73, de 17/04/1996*

*AV. Cinco Irmãos 1130 – CEP: 98118-000*

*Fone: 3505-9680*

*CNPJ: 04.216.132/0001-06*

LEI MUNICIPAL N° 610/2010.

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO CADEADO A CEDER TORRE PARA INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DA EMPRESA VIVO S/A.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO CADEADO**, no uso de suas atribuições que lhes são asseguradas pela Legislação em vigor **FAZ SABER**, que, a Câmara Municipal de Vereadores aprova e ele sanciona e promulga a seguinte:

### **LEI**

Art. 1º Fica o município de Boa Vista do Cadeado autorizado a ceder uma torre de 36 metros, para a empresa VIVO S/A, com o propósito da instalação de equipamentos de estação rádio base.

Art. 2º A empresa VIVO S/A, deverá atender a todas as cláusulas previstas no TERMO DE PERMISSÃO DE USO, o qual fara parte integrante desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO CADEADO, EM 28 DE DEZEMBRO DE 2010.

JOÃO PAULO BELTRÃO DOS SANTOS  
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se.

Fabio Mayer Barasuol  
Secr. da Adm., Plan. e Fazenda